VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa, Dra, Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e Saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; José Antonio de Faria Martos; Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-684-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos aqui os trabalhos discutidos no Grupo de Trabalho "Direito do Consumidor e Direito e Saúde", durante o VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 20 a 24 de junho de 2023, com a temática "DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL", pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O Grupo de Trabalho contou com a apresentação de diversos pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico.

Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, oportunidade em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando abriu-se espaço para o amplo e horizontalizado debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com trabalhos que foram apresentados em bloco único, com temáticas adstritas à contemporaneidade que demandam um olhar atento para o direito das relações de consumo, mas, ainda, extrapolam tal viés, com claro impacto nos segmentos ambiental, social, econômico, político e sanitário envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, demandando uma análise integrada e interdisciplinar.

Os temas tratados são de extrema relevância e muito contribuem para a pesquisa científica jurídica. O pesquisador Lucas Cunha Imbiriba dos Santos apresentou "A ANÁLISE DO UTILITARISMO E DO HEDONISMO NA ABDICAÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE NA INTERNET EM FACE DA CARACTERIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE ALGORÍTMICA DO CONSUMIDOR." A autora Gabriela Cruvinel Bruno examinou "A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE: POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO (OU NÃO) AOS CASOS DE ERRO MÉDICO." A dupla Caio Augusto Souza Lara e Leandro Santos Pereira questionaram o "DILEMA DA MENTE CONSUMIDORA: NEUROMARKETING E SEUS LIMITES LEGAIS" A autoras Larissa Rodrigues Farias e Eugenia Luiza Passos Pinheiro examinaram a "REGIONALWASHING: A REGIONALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMO FIDELIZAÇÃO DO CONSUMIDOR." Rafael Fernandes Garcia investigou a "RESPONSABILIDADE CIVIL E VEÍCULOS AUTÔNOMOS: COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE TRANSTORNAR O ORDENAMENTO JURÍDICO

BRASILEIRO". Renan Lucas Pollo questionou a "DIGITALIZAÇÃO DO SUS E A CONEXÃO DAS CONTAS GOV.BR" João Vitor Brandão Baldassin apresentou a "EUTANÁSIA: O DIREITO À MORTE EM PACIENTES NÃO TERMINAIS E UM ESTUDO COMPARATIVO COM A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E SUA APLICABILIDADE NO BRASIL" Lígia Camolesi Toniolo e Maria Eduarda Tonani Rocha pesquisaram a "NEGLIGÊNCIA NO TRATO LINGUÍSTICO DE UMA PESSOA SURDA AO RECEBER ATENDIMENTOS DE SAÚDE NO BRASIL" Os autores Cezar Cardoso de Souza Neto e Romero Antônio Superbia Baptista debateram sobre "O NECESSÁRIO AMPARO JURÍDICO DA TELEMEDICINA NO BRASIL" Thaís Aranda Barrozo e Mario Cesar Lobo Junior examinaram "O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM MATÉRIA DE SAÚDE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE SENTENÇAS PUBLICADAS NOS ANOS 2019-2020" e, por fim, os pesquisadores Caio Augusto Souza Lara e Rogério Almeida Meneghin investigaram a "PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO MAPEAMENTO DE TUBERCULOSE NA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL"

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof.^a M^a. Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche

A REGULAÇÃO DA CANNABIS PARA FINS MEDICINAIS NO BRASIL: BARREIRAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO

Caio Augusto Souza Lara¹ Sofia Barboza Sanson

Resumo

INTRODUÇÃO. O tema da presente pesquisa é a regulação da utilização das plantas do gênero cannabis (Cannabis sativa, Cannabis indica e Cannabis ruderalis) e seus derivados para fins medicinais no Brasil. A regulamentação da cannabis medicinal no Brasil pretende ajudar as famílias que precisam desse tratamento para doenças graves, como epilepsia, câncer, Parkinson, convulsões, entre outras. O uso terapêutico da cannabis tem sido objeto de diversos estudos que apontam para sua eficácia no tratamento de diversas condições médicas, como dor crônica, epilepsia, esclerose múltipla, entre outros, de forma mais eficaz e com menos danos colaterais que alguns fármacos convencionais. Por mais que a ANVISA já tenha liberado a comercialização e produção de alguns medicamentos com base na cannabis, há ainda muitos entraves regulatórios para o acesso amplo aos princípios ativos, como, por exemplo, a autorização para plantio doméstico. Para as famílias pobres, o acesso à cannabis contém diversos desafios devido a fatores como a falta de informação sobre a cannabis, a falta de recursos para adquirir a substância legalmente, a criminalização da cannabis e a falta de acesso a serviços de saúde adequados que possam prescrever e monitorar o uso da cannabis medicinal, para mais, as famílias pobres e negras no Brasil, são vítimas de constante violência pela justificativa de estarem envolvidas com a cannabis. Além da utilização da cannabis como medicamento ainda ser alvo de muitos preconceitos e desinformações, inclusive dentre a classe médica, torna-se necessário um debate crítico e aprofundado sobre o tema. Constata-se, ainda, a importância em se produzir mais estudos e pesquisas quanto ao potencial das plantas para tratamento de doenças mentais, como ansiedade e depressão. Ainda, não se pode desconsiderar a relação do tema com a doutrina de guerra às drogas. Em suma, tal política no Brasil tem levado a uma série de violações aos direitos humanos, que afetam especialmente as populações mais pobres e marginalizadas. Como a cannabis é ilegal no Brasil, esses pacientes muitas vezes são obrigados a recorrer ao mercado ilegal para obter a planta e produzir o óleo de cannabis, o que os coloca em risco de criminalização, prisão e outras formas de violência policial. Além disso, a qualidade e a pureza do produto obtido no mercado ilegal não são garantidas, o que pode representar riscos adicionais à saúde dos pacientes. Por isso, é importante que o acesso à cannabis medicinal seja regulamentado e garantido pelo Estado, de forma a proteger os pacientes que necessitam do tratamento e evitar que sejam obrigados a recorrer ao mercado ilegal, e por consequência fazer parte da guerra às drogas. A regulação da cannabis medicinal em todo o país é importante para garantir o direito à saúde e à liberdade de escolha dos indivíduos em relação aos tratamentos que desejam utilizar. A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 196 que a saúde é um direito de todos e um dever do

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Como também, o artigo 5º da Constituição Federal prevê o direito à liberdade individual, à autonomia e à integridade física e psíquica das pessoas, que são fundamentais para a escolha do tratamento mais adequado para cada indivíduo. A proibição do uso medicinal da cannabis, portanto, pode ser considerada uma violação desses direitos constitucionais. Para mais, a legalização da cannabis medicinal já foi reconhecida em diversos países do mundo, como Canadá, Estados Unidos e países da Europa, e tem se mostrado eficaz no tratamento de diversas condições de saúde, como epilepsia, dor crônica, ansiedade, entre outras. A proibição do uso medicinal da cannabis, portanto, não se justifica em termos de saúde pública, uma vez que há evidências científicas suficientes para comprovar a eficácia do tratamento. B) PROBLEMA DE PESQUISA. Como é o processo atual para conseguir tratamento com Cannabis Medicinal no Brasil? O que mudou após a regulação da ANVISA e as primeiras decisões judiciais sobre o tema? C) OBJETIVOS. O objetivo geral da pesquisa é analisar os procedimentos para acesso legal à cannabis e seus derivados para ao tratamento de doenças. Como objetivos específicos, têm-se: i) investigar as barreiras de acesso à cannabis medicial e suas relações com a doutrina de guerra às drogas; ii) levantar formas de auxílio às famílias pobres para o acesso aos tratamentos com base na cannabis; iii) analisar doutrina médica jurídica especializada, bem como a jurisprudência sobre o tema. D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.o gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas já é possível afirmar, preliminarmente, que a regulação atual da utilização da cannabis medicinal não é suficiente para garantir o acesso amplo aos princípios ativos para quem os necessita. É um tema relevante e atual, que envolve questões de saúde pública, direitos humanos e liberdade individual. A proibição do uso medicinal da cannabis, tema ainda presente em discursos políticos de várias correntes, especialmente nas correntes mais conservadoras do congresso nacional, pode ser considerada uma violação dos direitos constitucionais à saúde e à liberdade de escolha do tratamento mais adequado para cada indivíduo. Por fim, é importante ressaltar que a regulação da cannabis medicinal não significa uma liberação indiscriminada da droga, mas sim uma regulamentação do seu uso para fins medicinais, com a devida supervisão e orientação médica. Isso garante a segurança e a qualidade do produto, além de proteger os direitos e a saúde dos pacientes.

Palavras-chave: Direito e saúde, cannabis medicinal, acesso universal

Referências

ABRAMOVAY, Pedro. Guerra às drogas: a política que nunca deu certo. São Paulo: Planeta,

2021.

BERGMAN, J.; MELO, P. Cannabis medicinal. Porto Alegre: Bookman, 2019.

BOFF, L. et al. (Org.). Maconha, mitos e fatos: uma discussão científica. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cannabis Medicinal: Guia de orientação para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 327, de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para registro e monitoramento de medicamentos à base de Cannabis spp. e seus derivados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 dez. 2019. Disponível em: htt p://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-da-diretoria-colegiada-n-327-de-9-de-dezembro-de -2019-231645611. Acesso em: 24 abr. 2023.

CAMPBELL, F. A.; TRUMPY, H.; MOORE, T. Cannabis and Cannabinoids in Pain Management. New York: Springer, 2018.

COULSON, C. Marijuana and Medicine: Assessing the Science Base. Washington, DC: National Academies Press, 1999.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HASIN, D. S.; SAMET, S.; NOBLE, M. Cannabis in Medical Practice: A Legal, Historical and Pharmacological Overview of the Therapeutic Use of Marijuana. New York: McFarland, 2015.

LEMGRUBER, Julita; ADORNO, Sergio. Drug Policy and Human Rights in Brazil: The Role of the Judiciary. In: BOITEUX, Luciana; TEIXEIRA, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (Eds.). Drug Policies and the Politics of Drugs in the Americas. Springer, 2018. p. 245-259.

JOHNSON, J. R.; LOSSIGNOL, D.; BIRKETT, M. A. Cannabis and Cannabinoids: Pharmacology, Toxicology, and Therapeutic Potential. Boca Raton: CRC Press, 2007.

O'CONNELL, B. K. et al. Medical Marijuana: A Public Health Perspective. Nova Iorque: Routledge, 2018.

PERTWEE, R. G. Handbook of Cannabis. Oxford: Oxford University Press, 2014.

RUSSO, E. B. Cannabis and Cannabinoids: Pharmacology, Toxicology, and Therapeutic Potential. New York: Routledge, 2013.

RUSSO, E. B. Handbook of Cannabis Therapeutics: From Bench to Bedside. New York: Routledge, 2006.

VAN DER KOOY, F.; LEE, N. Cannabis Controversies: How Genetics, Culture, and Politics Shape Weed in the Netherlands and Beyond. Cham: Palgrave Macmillan, 2018.